



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.407/2020 – de 09 de Outubro de 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I, II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 309.094,85 (Trezentos e nove mil, noventa e quatro reais com oitenta e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1003	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.1003	Serviços de Tecnologia da Informação	30.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	<u>Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1104	Obrigações Patronais	15.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	<u>Manutenção dos Centros de Educação Infantil</u>	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3107	Material de Consumo	2.428,29
UNIDADE	07.02	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.019	<u>Manutenção de Outros Custos do Ensino Fundamental - FUNDEB</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.068,90
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3102	Obrigações Patronais	20.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	<u>Manutenção das Ações de Saúde Pública</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.3496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.597,66
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.057	<u>Proteção Social Básica - PAIF e SCFV</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3934	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3934	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3934	Material de Consumo	15.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB.	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	<u>Manutenção da Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente</u>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	<u>Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais</u>	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.1501	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL			309.094,85

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 das seguintes fontes: fonte 1107 no valor de R\$ 2.428,29 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais com vinte e nove centavos), fonte 1102 no valor de R\$ 74.068,90 (setenta e quatro mil, sessenta e oito reais com noventa centavos), fonte 1496 no valor de R\$ 13.597,66 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais com sessenta e seis centavos) e fonte 1934 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Como também o provável excesso de arrecadação das fontes: fonte 1003 no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e fonte 1501 no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Como também a anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	07.00
UNIDADE	07.01
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1104
ÓRGÃO	08.00
UNIDADE	08.02
ATIVIDADE	10.301.0009.2.054
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1494
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1494
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1494
ÓRGÃO	14.00
UNIDADE	14.01
ATIVIDADE	20.606.0019.2.041
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000
TOTAL	

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	
GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E DESPORTO	
<i>Manutenção dos Centros de Educação Infantil</i>	
Material, bem ou serviço para dist. gratuita	50.000,00
SECRETARIA DE SAÚDE	
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
<i>Manutenção do núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF</i>	
Material de Consumo	15.000,00
Material, bem ou serviço de dit. Gratuita	15.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
SECRETARIA DE AGRICULTURA	
GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	
<i>Assistência ao Pequeno Produtor Rural</i>	
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
	110.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Outubro de 2020.


Valdemar Antônio Capeleti
 Prefeito


Daniel Cristiano de Lara
 Secretário Municipal de Finanças

Jornal DOM-AMP

Edição nº 2115

Data 13/10/2020

Página nº _____

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.407/2020 - DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6 e 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Incisos I, II e III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 309.094,85 (Trezentos e nove mil, noventa e quatro reais com oitenta e cinco centavos), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.009	Manutenção do Gabinete do Sec. de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1003	Material de Consumo	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.1003	Serviços de Tecnologia da Informação	30.000,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E ESPORTO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.009	Manutenção do Gabinete do Sec. de Educ. Cult. e Desporto	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1104	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	35.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1104	Obrigações Patronais	15.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.3107	Material de Consumo	2.428,29
UNIDADE	07.02	FUNDO DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.919	Manutenção dos Centros de Ensino Fundamental - FUNDEF	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.3102	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	54.068,90
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.3102	Obrigações Patronais	20.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	Manutenção dos Centros de Saúde Pública	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1494	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1496	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	13.597,66
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	09.244.0011.2.057	Promoção Social Básica - PNB e SCPV	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1934	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1934	Obrigações Patronais	10.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1934	Material de Consumo	15.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMB.	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	Manutenção da Sec. de Urbanismo e Meio Ambiente	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SEC. DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	Manutenção e Conservação de Estradas Locais	
DOTAÇÃO	4.4.99.52.00.1501	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
TOTAL			309.094,85

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o superávit financeiro do exercício de 2019 das seguintes fontes: fonte 1107 no valor de R\$ 2.428,29 (dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais com vinte e nove centavos), fonte 1102 no valor de R\$ 74.068,90 (setenta e quatro mil, sessenta e oito reais com noventa centavos), fonte 1496 no valor de R\$ 13.597,66 (treze mil, quinhentos e noventa e sete reais com sessenta e seis centavos) e fonte 1934 no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Como também o provável excesso de arrecadação das fontes: fonte 1003 no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) e fonte 1501 no valor de R\$4.000,00 (quatro mil reais). Como também a anulação das seguintes dotações:

ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SEC. DE EDUC. CULT. E ESPORTO	
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1104	Material, item ou serviço para dist. gratuita	50.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	

UNIDADE	08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0000.2.054	Manutenção do núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF	
DOTAÇÃO	3.3.90.30.00.1494	Material de Consumo	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.32.00.1494	Material, bens ou serviços de dit. gratuita	15.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.38.00.1494	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
ÓRGÃO	14.00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
UNIDADE	14.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE AGRICULTURA	
ATIVIDADE	20.606.0019.2.041	Atividades em Projetos Produtor Rural	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1000	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de Outubro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CABELETTI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Prefeito Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:32DE77D1

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13/10/2020, Edição 2115
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>